



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 Data: 07 de fevereiro de 2020
2 Local: Avenida Angélica, 2364 – Auditório 4.º Andar.

3
4 Coordenação: Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes
5 Início: 14:00hrs.
6 Término: 14hrs:46min.

7
8 **Presentes:**
9 Eng. Agrim. E Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
10 Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira
11 Eng. Agrim. E Eng. Civ. Luis Alberto Grecco
12 Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes
13 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo
14 Eng. Agr. Mario Eduardo Fumes (Representante do Plenário)

15
16 **Ausências justificadas:** Não houve. -----

17 **Apoio Técnico:** Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati. -----

18 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----

19
20 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e
21 constatado o quórum regimental, o Coordenador Adjunto em exercício, Engenheiro Cartógrafo
22 Paulo de Oliveira Camargo, procedeu à abertura da sessão. -----

23
24 **ITEM II – Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto:** Indicados para a Comissão
25 Eleitoral os Conselheiros Hamilton Fernando Schenkel e Jussara Teresinha Tagliari Nogueira na
26 função de Presidente e de Secretária, respectivamente. Iniciado o processo de votação para
27 Coordenador e Coordenador Adjunto da CEEA, apresentaram-se como candidatos, em chapa
28 única, como candidato à Coordenador da CEEA o Cons. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e como
29 Coord. Adjunto o Cons. Paulo de Oliveira Camargo, a qual ficou denominada Chapa 1. A
30 Comissão Eleitoral procedeu à contagem das cédulas rubricadas, obtendo-se 5 (cinco) cédulas
31 referentes ao número de presentes aptos à votação. Os eleitores foram chamados de acordo com
32 lista de presença específica, relativa à eleição. Declarada encerrada a votação pelo Presidente da
33 Comissão, deu início à apuração dos votos. Foram contados cinco votos para a Chapa 1, sendo
34 eleitos por unanimidade o Cons. Marcos Aurélio de Araújo Gomes para Coordenador e o Cons.
35 Paulo de Oliveira Camargo para Coordenador Adjunto. O Coordenador eleito Marcos Aurélio de
36 Araújo Gomes assumiu os trabalhos da reunião. Prosseguindo, o Coordenador solicitou que os
37 Conselheiros se apresentassem dizendo nome, título e representação. -----

38
39 **ITEM III – Leitura e apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 363ª, de**
40 **03/12/19.** Aprovada com abstenção do Conselheiro Luis Alberto Grecco, sem votos contrários. -

41
42 **ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

43 **IV. I Correspondências Recebidas:** -----

44 IV.I.I – Ofício Circular nº 95/2019 CONFEA – Definição da data para que as indicações à Medalha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

do Mérito, à Inscrição no Livro do Mérito e à Menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, sejam protocolizadas no Confea em 2020 (03/04/2020). -----

IV.I. II – Resolução 1121/19 – Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos conselhos regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências. -----

IV.I.III – Ofício 010.20 – ABEC-SP – Referente ao edital do Concurso Público 001/2020 (16.01.2020) Prefeitura Araraquara – SP. -----

IV.I.IV - Ofício 001.20 – Encaminhado ao CREA do Departamento de Engenharia Cartográfica da UERJ (anexo), em 29/01/2020, cujo objeto trata da necessidade de correção do edital do Concurso Público 001/2020 (16.01.2020) Prefeitura Araraquara – SP no que concerne à definição (Engenheiro Agrimensor) da Carreira do Código de Emprego número 103. -----

IV.II Correspondências Expedidas: Não houve. -----

ITEM V – Comunicados: -----

V. I – Coordenador Marcos Aurélio de Araújo Gomes: 1. Agradeceu a confiança depositada para execução dos trabalhos da CEEA neste ano, agradeceu pelo trabalho do Coordenador anterior da Câmara Hamilton Fernando Schenkel e agradeceu o apoio do Coordenador Adjunto Paulo de Oliveira Camargo. 2. Informou que o Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo não indicou representante para Câmara neste ano. -----

V. II – Coordenador adjunto Paulo de Oliveira Camargo: Agradeceu a confiança depositada para os trabalhos na CEEA neste ano. -----

ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

VI. I - Julgamento de Processos da Pauta: -----

Destaques da mesa: -----

Ordem 03: C-94/2020 Interessado: CREA-SP -----

Decisão: 1. Por informar à UGI Araraquara que estão habilitados para as atividades de "Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geométricos e pesquisar novas tecnologias, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção" os Engenheiros Agrimensores portadores das atribuições do artigo 4º da Resolução Confea nº 218, de 1973, os Engenheiros Cartógrafos portadores das atribuições do artigo 6º da Resolução Confea nº 218, de 1973, e os Engenheiros Agrimensores e Cartógrafos portadores das atribuições do artigo 2º da Resolução Confea nº 1.095, de 2017. 2. Encaminhar ofício informando o decidido por esta Câmara à ABEC – Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos e ao Prof. Dr. Luiz Henrique Castiglione. Coordenou a reunião o Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Luis Alberto Grecco, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

86 havendo votos contrários nem abstenções. -----
87 -----

88 **Destaque Conselheiros:** Não houve. -----
89 -----

90 Os
91 Processos não destacados foram aprovados por unanimidade. Votaram favoravelmente os
92 Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Luis Alberto
93 Grecco, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos
94 contrários nem abstenções. -----

95 **Processos não destacados:**-----

96 **Ordem 01:** C-999/2018 FS **Interessado:** Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP – Pós-
97 Graduação LATU SENSU. -----

98 **Decisão:** por indeferir o cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
99 Georreferenciamento de Imóveis Rurais do Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP. Em função
100 que um dos objetivos específicos do curso que é de qualificar técnicos para executar o
101 levantamento geodésico com vistas ao georreferenciamento de imóveis rurais, e de acordo o nível
102 de formação profissional, o referido curso não pode ser considerado com de pós-graduação lato
103 sensu (especialização) (Inciso V, do Art. 3º, da Resolução nº 1.073/16, do CONFEA), e sim de
104 especialização para técnico de nível médio (Inciso II, do Art. 3º, da Resolução nº 1.073/16, do
105 CONFEA). -----
106 -----

107 **Ordem 02:** C-1501/2019 V2 C4 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Agrônomos e
108 Tecnólogos de Vargem Grande Paulista -----

109 **Decisão:** pelo registro da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Tecnólogos de Vargem
110 Grande Paulista. -----
111 -----

112 **Ordem 04:** E-94/2018 **Interessado:** O.D.B. -----

113 **Decisão:** -----
114 -----
115 -----
116 -----
117 -----
118 -----
119 -----
120 -----

121 **Ordem 05:** E-95/2018 V2 **Interessado:** O.D.B -----

122 **Decisão:** -----
123 -----
124 -----
125 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

126
127
128
129

Ordem 06: F-173/2018 **Interessado:** Lucas Sorg Rodrigues Eirelli ME. -----

Decisão: 1) por não acatar o pedido de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro. -----

Ordem 07: F-2364/2016 **Interessado:** J. Fiorin Serviços de Assessoria para Topografia ME. -----

Decisão: 1) por acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da interessada, na forma como foi apresentado; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro. -----

Ordem 08: F-3404/2010 V2 **Interessado:** Sandec Projetos de Saneamento LTDA. -----

Decisão: 1) por acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da interessada, na forma como foi apresentado; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro. -----

Ordem 09: PR-669/2019 **Interessado:** Evandro Carlos de Godoi. Tecnólogo em Gestão Ambiental. -----

Decisão: pela anotação em registro do profissional interessado, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Técnico em Agropecuária Evandro Carlos de Godoi, do curso de aperfeiçoamento profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, realizado na Universidade Tuiuti do Paraná, com a emissão da respectiva Certidão, consignando "para os serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do Confea. Ou seja, assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação. -----

Ordem 10: PR-14501/2018 **Interessado:** Tiberio Paccola Minetto -----

Decisão: pelo indeferimento da anotação requerida pelo interessado, por se tratar de curso de Especialização Técnica de Nível Médio. -----

163



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

164 **Ordem 11:** PR-733/2019 **Interessado:** Franciele Simone Dallevedove. Engenharia Civil. -----

165 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessada Engenheiro Civil Franciele Simone
166 Dallevedove, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento
167 de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão
168 consignando "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de
169 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4, 5, e 6 da Res 1073/16" e encaminhamento à
170 CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação. -----
171 -----

172 **Ordem 12:** PR-799/2019 **Interessado:** Nivaldo Bonafe Fortes Junior. Engenharia Ambiental. ----

173 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Ambiental Nivaldo
174 Bonafe Fortes Junior, do curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em
175 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de
176 Piracicaba, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade
177 técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos
178 imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro
179 Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do
180 Crea-SP para apreciação. -----
181 -----

182 **Ordem 13:** PR-835/2019 **Interessado:** Elizabeth Teixeira Lima. GEÓGRAFA. -----

183 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----
184 -----

185 **Ordem 14:** R-14/2019 ORIG.V2 E V3 **Interessado:** Victor Hugo Quisbert Martinez -----

186 **Decisão:** por retificar Decisão CEEA/SP nº 135/2019, no que tange ao título profissional e às
187 atribuições concedidas, alterando-as para: registro com o título de "Engenheiro Agrimensor e
188 Cartógrafo" e com as atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, para o
189 desempenho das atividades relacionadas nos artigos 2º e 3º da Resolução Confea nº 1.095, de
190 2017. -----
191 -----

192 **Ordem 15:** SF-544/2019 **Interessado:** Marcelo Arthur Ferreira. Engenheiro Agrimensor.

193 **Decisão:** por acatar a denúncia contra Engenheiro Agrimensor Marcelo Arthur Ferreira, CREA-SP
194 5063130772, devido a existência de indícios de falta ética, uma vez que o profissional não
195 cumpriu com suas obrigações contratuais, conforme estabelecida nos incisos III e IV do Artigo
196 8º; alínea "a" do inciso II do Artigo 9º e alínea "a" do inciso I do Artigo 10 da Resolução nº
197 1.002/02, do CONFEA. Encaminhe-se este processo a Comissão Permanente de Ética Profissional
198 – CPEP, por haver indícios de falta ética praticada pelo profissional, em atendimento a Resolução
199 nº 1.004/03, do CONFEA. -----
200 -----

201 **Ordem 16:** SF-1762/2018 **Interessado:** Christian Taschemayer. Engenheiro Cartógrafo. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Decisão: por acatar a denúncia contra Engenheiro Cartógrafo Christian Taschelmayer, pela existência de indícios de falta ética, uma vez que, de forma contumaz registrou (14) quatorze ARTs após o início e 3 (três) após a conclusão das obras ou prestação de serviços ou desempenho de função; dessa forma não cumpriu com suas obrigações contratuais de registrar as ARTs no início das respectivas atividades técnicas (Art. 28 da Resolução nº 1025/09), deixando de atender a Lei nº 6.496/77, que de acordo com o Art. 15 do Ato Administrativo nº 29/15 está sujeito à apuração de falta ética por infração ao código de ética, conforme estabelecida no inciso I, alínea "a" do Artigo 10 da Resolução nº 1.002/02, do CONFEA. Encaminhe-se este processo a Comissão Permanente de Ética Profissional - CPEP, por haver indícios de falta ética praticada pelo profissional, em atendimento a Resolução nº 1.004/03, do CONFEA. -----

VI. II - Relações de Interrupção de Registro Profissional: -----

VI.II. I - Relação de Interrupção 05/2019 **UGI Oeste** -----

VI.II.II - Relação de Interrupção 10/2018 **UGI São José do Rio Preto**-----

VI.II.III - Relação de Interrupção 06/2020 **UGI São José dos Campos** -----

VI.II.IV - Relação de Interrupção 15/2018 **UOP Artur Nogueira**-----

VI.II.V - Relação de Interrupção 01/2020 **UOP Mogi Mirim**-----

DECIDIU: DEFERIR as relações de Interrupção de registro. Coordenou a reunião o Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Luis Alberto Grecco, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

A Câmara aprovou a elaboração de um memorando solicitando que as unidades encaminhem as Relações de Interrupção de Registro da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura - CEEA com o motivo do deferimento ou indeferimento da interrupção. -----

VI. III - Relação de Referendo-----

VI.III.I Relação para Atribuição de Profissional nº A600339: DECISÃO: REFERENDAR a relação A600339. Coordenou a reunião o Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Luis Alberto Grecco, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

VI. III. II - Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº

A600274: DECISÃO: Nº de Ordem 1: F-000071/2020 - ALTI CONSTRUÇÕES LTDA: Referendar. Encaminhe-se ao plenário por se tratar de dupla responsabilidade; Nº de Ordem 2: F-012014/1995 - BERTATO & BERTATO-ARARAQUARA LTDA: Referendar. Acrescentar restrição: "exclusivamente para as atividades de Engenharia de Agrimensura"; Nº de Ordem 3: F-002127/2010 - STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA: Referendar Acrescentar o título do profissional (geógrafo); Nº de Ordem 4: F-029067/1998 - TOPAR SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA EPP: Referendar; Nº de Ordem 5: F-000120/2020 - FUNDIÁRIA - EMPREENDIMENTOS E REGULARIZAÇÕES EIRELI: Referendar. Alterar restrição de "EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA. " Para: "exclusivamente para as atividades de engenharia de agrimensura, conforme atribuições do profissional anotado; Nº de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Ordem 6: F-004560/2016 - AYA ENGENHARIA – EIRELI: Referendar; Nº de Ordem 7: F-005882/2019 - SOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI: Referendar; Nº de Ordem 8: F-000067/2020 - ACARTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME: Referendar. Acrescentar restrição: "exclusivamente para as atividades da engenharia cartográfica, conforme atribuições do profissional anotado". Acrescentar o título do profissional. Coordenou a reunião o Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Luis Alberto Grecco, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções.

VII – Discussão dos assuntos em pauta:

VII.I – Calendário da CEEA: A Câmara decidiu aprovar as demais datas das Reuniões Ordinárias da CEEA no exercício de 2020, com início às 13h00 e com local de realização na "Sede Angélica" do Crea-SP, como segue: 24/04, 22/05, 26/06, 24/07, 28/08, 25/09, 27/11 e 11/12, em 28/08 na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp – Campus Presidente Prudente, na cidade de Presidente Prudente, SP, e em 23/10 na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, na cidade de Pirassununga, SP.

VII.II – Processo C 1325/2019 T16, T17 e T18:

- C 1325/2019 T16 - A Câmara aprovou a indicação do Engenheiro Cartográfico Antônio Maria Garcia Tommaselli para ser agraciado com a medalha do Mérito do Sistema Confea/CREAs. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.

- C 1325/2019 T17 - A Câmara aprovou a indicação do Engenheiro Agrimensor José Dias Ferreira Neto para ser agraciado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/CREAs. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.

- C 1325/2019 T18 - A Câmara aprovou a indicação da Associação Profissional de Geógrafos no estado de São Paulo – APROGEO-SP para ser agraciado com a menção honrosa do Sistema Confea/CREAs. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.

VIII – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:

A Câmara aprovou a proposta de criação do Grupo de Trabalho– Utilização de DRONES (VANT, RPAS, etc) na Produção de Produtos do Mapeamento Aéreo e do Grupo de Trabalho Fiscalização de atividades profissionais para o atendimento às normas do SINTER.

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e seis minutos. Nada mais.

Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes
CREA-SP nº 5061689439
Coordenador da C.E.E. Agrimensura

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PRESENTES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

HAMILTON FERNANDO SCHENKEL		JORGE GEBRAIEL BELLAZ	
JUSSARA TERESINHA TAGLIARI NOGUEIRA		ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA	
LUIS ALBERTO GRECCO		WALTER GOLÇALVES FERREIRA FILHO	
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES		ELTIZA RONDINO VASQUES	
PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO		AMILTON AMORIM	